



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025/PE

O MUNICÍPIO DE BAGRE, PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 427.713.072-00, portador da Carteira de Identidade nº 1542365 - SSP – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2025/PE, processo administrativo nº 2024.12.26-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS E FRETES FLUVIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA.

1.2 Especificações do Objeto (TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição).

<b>CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 03 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BELÉM, DIAS DE TERÇA E SEXTA - REDE - SERVIÇO	UND	1500	109,80	164.700,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 04 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BELÉM/BAGRE, DIAS DE SEGUNDA E QUINTA- REDE . - SERVIÇO	UND	1500	109,80	164.700,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 09 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BELEM, DIAS DE TERÇA E SEXTA - CAMA - SERVIÇO	UND	400	176,47	70.588,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 10 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BELÉM/BAGRE, DIAS DE SEGUNDA E QUINTA - CAMA - SERVIÇO	UND	400	176,47	70.588,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 15 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BELÉM, DIAS DE TERÇA E SEXTA - SUITE FECHADA . - SERVIÇO	UND	300	383,23	114.969,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 16 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BELÉM/BAGRE, DIAS DE SEGUNDA E QUINTA - SUITE FECHADA - SERVIÇO	UND	300	383,23	114.969,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 21 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BREVES - POLTRONA(LANCHA EXPRESSO) . - SERVIÇO	UND	13800	42,70	589.260,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 23 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BREVES - REDE - SERVIÇO	UND	3400	42,70	145.180,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 24 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BREVES/BAGRE - REDE - SERVIÇO	UND	3400	43,32	147.288,00
TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - QUARTA E SABADO . - SERVIÇO	UND	600	99,99	59.994,00
TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - QUARTA E SABADO - SERVIÇO	UND	600	49,99	29.994,00
TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - QUARTA E SABADO . - SERVIÇO	UND	600	24,89	14.934,00
				<b>1.687.164,00</b>

<b>J V TRANSPORTES E NAVEGACAO EIRELI</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 02 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BELÉM, DIAS DE SEGUNDA E QUINTA - REDE - SERVIÇO	UND	1500	109,80	164.700,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC  
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:  
 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



BILHETE DE PASSAGEM TIPO 06 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BELÉM/BAGRE, DIAS DE QUARTA E SABADO - REDE - SERVIÇO	UND	1500	109,80	164.700,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 08 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BELEM, DIAS DE SEGUNDA E QUINTA - CAMA - SERVIÇO	UND	400	176,47	70.588,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 12 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BELÉM/BAGRE, DIAS DE QUARTA E SABADO - CAMA - SERVIÇO	UND	400	243,23	97.292,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 14 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BELÉM, DIAS DE SEGUNDA E QUINTA - SUITE FECHADA . - SERVIÇO	UND	300	383,23	114.969,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 18 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BELEM/BAGRE, DIAS DE QUARTA E SABADO - SUITE FECHADA . - SERVIÇO	UND	300	383,23	114.969,00
TRANSPORTE DE VEICULO DE MEDIO PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE . - SERVIÇO	UND	40	799,99	31.999,60
TRANSPORTE DE VEICULO DE PEQUENO PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - SERVIÇO	UND	60	500,00	30.000,00
TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - SEGUNDA E QUINTA - SERVIÇO	UND	600	99,80	59.880,00
TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - SEGUNDA E QUINTA - SERVIÇO	UND	600	49,80	29.880,00
TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - SEGUNDA E QUINTA . - SERVIÇO	UND	600	24,80	14.880,00
				<b>893.857,60</b>

<b>N C DE PAIVA</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 22 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BREVES/BAGRE - POLTRONA(LANCHA EXPRESSO . - SERVIÇO	UND	13800	40,00	552.000,00
				<b>552.000,00</b>

<b>VENEZA TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA-ME</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 01 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BELÉM, DIAS DE DOMINGO E QUARTA - REDE . - SERVIÇO	UND	1500	109,80	164.700,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 05 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BELÉM/BAGRE, DIAS DE TERÇA E SEXTA - REDE - SERVIÇO	UND	1500	109,80	164.700,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 07 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BELEM, DIAS DE DOMINGO E QUARTA - CAMA - SERVIÇO	UND	400	176,47	70.588,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 11 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BELÉM/BAGRE, DIAS DE TERÇA E SEXTA - CAMA . - SERVIÇO	UND	400	176,57	70.628,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 13 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BAGRE/BELÉM, DIAS DE DOMINGO E QUARTA - SUITE FECHADA - SERVIÇO	UND	300	383,23	114.969,00
BILHETE DE PASSAGEM TIPO 17 - PASSAGEM AQUAVIÁRIA BELEM/BAGRE, DIAS DE TERÇA E SEXTA - SUITE FECHADA . - SERVIÇO	UND	300	383,23	114.969,00
TRANSPORTE DE VEICULO DE GRANDE PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE . - SERVIÇO	UND	40	1.999,60	79.984,00
TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - TERÇA E SEXTA - SERVIÇO	UND	600	99,70	59.820,00
TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - TERÇA E SEXTA . - SERVIÇO	UND	600	49,70	29.820,00
TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO BELÉM/BAGRE - TERÇA E SEXTA - SERVIÇO	UND	600	24,60	14.760,00
				<b>884.938,00</b>

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Serviços em igualdade de condições.

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC  
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:  
 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

2.2 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no Termo de Referência desta Ata de Registro de Preços.

### 4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no



prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## 6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais dos Serviços, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Bagre, com exclusão de qualquer outro.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1 O acompanhamento e fiscalização de entrega será realizada pelo(a) Servidor(a) ANTONIO ALVES SOARES JUNIOR, inscrito no CPF n.º 862.582.902-30.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

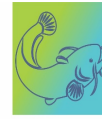
Bagre/PA, 31 de Julho de 2025.



B



B



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
Cleberon Farias Lobato Rodrigues  
Prefeito Municipal de Bagre

---

CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
22.309.469/0001-40

---

J V TRANSPORTES E NAVEGACAO EIRELI  
40.116.764/0001-61

---

N C DE PAIVA  
31.997.586/0001-34

---

VENEZA TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA-ME  
14.489.521/0001-69